



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS TERMOS DO
ART. 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM: 21/11/2022

José Wilson de Sousa
Chefe de Gabinete
Dec. 001/2021

Lei nº 538/2022 – GAB/PMPG DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação de cargo Fiscal de Obras para contrato temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE/AP**, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Porto Grande/AP, aprovou e eu, **JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal sanciono o seguinte:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Fiscal de Obra para atender as necessidades do município de Porto Grande, conforme descrição abaixo:

Nº DE CARGOS	Denominação da categoria funcional	habilitação	Remuneração mensal	Carga horaria semanal
02	Fiscal de Obras	Curso superior em Arquitetura ou Engenharia Civil	R\$ 4.000,00	40h

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, com base no art. 4º inciso II e § Único da lei 491/2021.

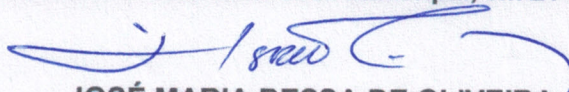
Art. 3º. Os requisitos exigidos para a contratação do servidor, bem como suas atribuições, são os constantes no anexo I, do presente projeto e no Regime Jurídico dos servidores públicos municipais temporários.

Art. 4º. O contratado desempenhará suas atividades laborais junto ao setor de obras, lotado junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEMIDUR.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários próprios do Tesouro Municipal.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei Nº 491/2021-GAB/ PMPG.

Palácio Elias Trajano Sede do Poder Executivo Municipal, em 21 de novembro de 2022.


JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande